



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Educação*

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**  
**PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC**  
**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO**  
**PROGRAMA MAISPAIC, COM FOCO NA RECOMPOSIÇÃO DAS**  
**APRENDIZAGENS**

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC**, com o objetivo de compor o BANCO DE FORMADORES do referido programa, com foco na RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores regionais do 2º Ano, do 5º Ano – Língua Portuguesa e Matemática – e do 9º Ano – Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste edital.

No presente Edital, o (a) interessado (a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III, com o perfil profissional detalhado no anexo II.

Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, com foco na Recomposição das Aprendizagens, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

## **1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAISPAIC**

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de

desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos do Ensino Fundamental I e II proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o refinamento dos materiais instrucionais e a promoção de formação em serviço dos técnicos e professores das redes municipais de ensino junto às equipes técnicas das Secretárias Municipais.

1.3 No âmbito das Bolsas de Extensão Tecnológica do Programa MAISPAIC, está inserido o BANCO DE FORMADORES PARA A RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS, selecionando profissionais para atuarem como formadores reginais do 2º Ano, do 5º Ano – Língua Portuguesa e Matemática – e do 9º Ano – Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **2.1. FORMADORES – Eixo do 2º Ano do Ensino Fundamental**

Profissionais do magistério com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento na área de Língua Portuguesa, servidores públicos ou não, com perfil de alfabetizador e com **disponibilidade** para atuação na formação docente das escolas prioritárias, bem como para acompanhamento e avaliação da execução do programa.

### **2.2. FORMADORES – Eixo do 5º Ano do Ensino Fundamental**

Profissionais do magistério com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, servidores públicos ou não, com perfil de alfabetizador e com **disponibilidade** para atuação na formação docente das escolas prioritárias, bem como para acompanhamento e avaliação da execução do programa.

### **2.3 FORMADORES – Eixo do 9º Ano do Ensino Fundamental**

Profissionais do magistério com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, servidores públicos ou não, com perfil de



alfabetizador e com **disponibilidade** para atuação na formação docente das escolas prioritárias, bem como para acompanhamento e avaliação da execução do programa.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES REGINAIS MAISPAIC**

#### **3.1. Do formador:**

- a) Responsabilizar-se pelo processo de formação regional nas áreas de atuação dos Eixos do 2º Ano, do 5º Ano, em Língua Portuguesa e Matemática, e do 9º Ano, em Língua Portuguesa e Matemática, do Ensino Fundamental.
- b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo.
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da SEDUC/CREDE, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros.
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados do SPAECE Diagnóstico 2022, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas.
- e) Ministras as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da SEDUC/CREDE.
- f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto à CREDE
- g) Participar da(s) formação(ões) promovidas pela SEDUC, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico.
- h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros.
- i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador.
- j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE, sempre que necessário.
- l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária propostas para as formações.
- m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online.
- n) Realizar as formações nos locais para onde forem designados.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa:** Avaliação do *Curriculum* e da experiência profissional do candidato.

4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo III, deste edital..

4.1.2. Na avaliação do *Curriculum* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, deste edital.

4.2. **Segunda Etapa:** Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa MAISPAIC com foco na Recomposição das Aprendizagens.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS
	Trabalhos/projetos nas áreas desenvolvidas no Programa MAIS PAIC	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o Candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>50 (CINQUENTA) PONTOS</b>

**Observação 1:** Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

**Observação 2:** Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições estarão abertas no período: **15 a 17 de junho de 2022**, em dias úteis, nos horários de 8 h às 11 h e de 13 h às 16 h, no local abaixo:

CREDE 14 – Rua Professor Cavalcante, Nº 669 – Centro – Senador Pompeu – CE

Fone: (88) 3449-8119

**Observação:** O(a)s candidato(a)s residentes fora do município, poderão se inscrever mediante procuração com firma reconhecida em favor do responsável pela realização da inscrição presencialmente.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o Eixo pretendido e área pretendida (vide modelo no Anexo I deste edital);
- b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- c) Curriculum Vitae;
- d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos, nos Eixos do 2º Ano, do 5º Ano, em Língua Portuguesa e Matemática, e do 9º Ano, em Língua Portuguesa e Matemática, do Ensino Fundamental;
- e) Comprovação de experiência profissional nos Eixos do 2º Ano, do 5º Ano, em Língua Portuguesa e Matemática, e do 9º Ano, em Língua Portuguesa e Matemática, do Ensino Fundamental.

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC, COM FOCO NA RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS**

**Dados do Candidato:**

**NOME:**

**CPF:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONES PARA CONTATO:**

**E-MAIL:**

**Dados da Função:**

**TIPO DE BOLSA PRETENDIDA:** BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV

**EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:**

## **7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO**

7.1. Será criada uma Comissão de Seleção na CREDE 14, formada por servidores com lotação na mesma, que coordenará e organizará as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos, enfim o processo seletivo de forma geral.

7.2. Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site da CREDE, garantindo a transparência do processo.

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

## **8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA**

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site da CREDE.

## **9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS**

9.1 O tempo de execução das bolsas será de 04 (quatro meses) para formador(a) regional, podendo ser prorrogado pela SEDUC, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAISPAIC.

## **10. CRONOGRAMA**

### **10.1 Primeira etapa**

10.1.1 Divulgação: **10 a 14 de junho de 2022**

10.1.2 Inscrições (presencial): **15 a 17 de junho de 2022**

10.1.3 Análise do currículo do(a) candidato(a): **20 de junho de 2022**

10.1.4 Divulgação do resultado da primeira etapa: **21 de junho de 2022**

10.1.5 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **22 de junho de 2022**

10.1.6 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **23 de junho de 2022**

## **10.2 Segunda etapa:**

10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do(a) candidato(a) selecionado(a), na primeira etapa: **24 de junho de 2022**

10.2.2 Entrevista do(a) candidato(a) selecionado(a) na primeira etapa: **27 e 28 de junho de 2022**

10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **29 de junho de 2022**

10.2.4 Período para interposição de recursos: **30 de junho de 2022**

**10.2.5 Resultado final será divulgado no dia 01 de julho de 2022, no site da CREDE.**

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado final preliminar da seleção no site do CREDE.

11.2. O resultado final será divulgado no site da CREDE, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa MAISPAIC com foco na Recomposição das Aprendizagens, na CREDE 14.

12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.

12.4 Fica reservado à SEDUC/CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Edital.

Senador Pompeu, 10 de junho de 2022



José Célio Pinheiro  
Coordenador da CREDE 14

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA MUNICIPAL DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC  
RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

**I – IDENTIFICAÇÃO**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**II – BOLSA PRETENDIDA**

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL III

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO ( \_\_\_\_\_ )

ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA ( \_\_\_\_\_ )

No caso de inscrição para o **2º Ano**, indicar a área de **Língua Portuguesa**.

No caso de inscrição para o **5º Ano**, indicar a área de **Língua Portuguesa ou Matemática**.

No caso de inscrição para o **9º Ano**, indicar a área de **Língua Portuguesa ou Matemática**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC  
RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS**

**ANEXO II – DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE  
EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

<b>TIPO DE BOLSA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Nível III – Profissionais, servidores públicos ou não, para formação docente quanto às metodologias empregadas no MAISPAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.



**\* Bolsas destinadas para dedicação de 40 horas semanais**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM  
NA IDADE CERTA – MAISPAIC  
RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

Item	CRITÉRIO: <i>Mérito acadêmico</i>	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	<i>Pós-graduação</i> em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	<i>Pós-graduação</i> em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
<b>TOTAL</b>		<b>15 (QUINZE) PONTOS</b>

